



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
UCI - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



PARECER CONTROLE INTERNO Nº 299/2023

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do **Processo nº 2023/2/1128**, referente ao Procedimento **INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023/PMC**, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2023/PMC, que tem por objeto **SERVIÇO DE SAÚDE, INTERESSADO EM REALIZAR SERVIÇOS DE SAÚDE NA ÁREA DE PERÍCIA MÉDICA, CONSISTENTE NO ATENDIMENTO MÉDICO PERICIAL PARA APURAÇÃO DE INCAPACIDADE LABORATIVA, OU NÃO, DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS LOTADOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL/PMC, CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL E SUAS AUTARQUIAS E/OU FUNDAÇÕES, BEM COMO, A EMISSÃO DOS COMPETENTES LAUDOS MÉDICOS PERICIAIS, ASSIM COMO A REAVALIAÇÃO DOS APOSENTADOS POR INVALIDEZ JUNTO À CONTRATANTE, E A AVALIAÇÃO DOS DEPENDENTES DOS SEGURADOS PARA FINS DE CONSTATAÇÃO DE INVALIDEZ, MEDIANTE LAUDO MÉDICO PERICIAL, AUXILIANDO A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS DE APOSENTADORIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, no valor total estimado de **R\$ 59.196,00** (Cinquenta e nove mil, cento e noventa e seis reais). A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL** firmou **TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE** com os médicos: **JOSÉ NEWTON FERNANDES DA COSTA**, inscrito no CPF sob o Nº 025.384.312-04, CRM nº 903/PA e **JOSÉ RAUL ROCHA DE ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o Nº 019.270.782-53, CRM nº 1371/PA. Assim com base nas regras insculpidas pela Lei nº. 8.666/93 – Caput do Art. 25 e demais instrumentos legais correlatos, declaro que o Processo de INEXIGIBILIDADE encontra-se:

Revestido de todas as formalidades legais.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório, supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/PA, 10 de novembro de 2023.

HELTON J. DE S. TRAJANO DA S. TELES
CONTROLE INTERNO
Portaria Nº 624/23